



PROCESSO SELETIVO para o provimento de vagas no Curso de Especialização *Lato Sensu* Ordem Jurídica e Ministério Público

Edital nº. 001/2021/FESMPDFT, de 08 de janeiro de 2021

A Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - FESMPDFT, credenciada pela Portaria MEC nº 904, de 12/09/2007, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura das inscrições e as normas estabelecidas para a realização de Processo destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas para o Curso de Especialização Ordem Jurídica e Ministério Público, observadas as disposições normativas referentes ao assunto e, em particular, às normas contidas neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Curso Ordem Jurídica e Ministério Público é um curso de especialização *lato sensu*, em regime presencial (podendo haver a substituição por atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais, em conformidade com a Resolução CNE/CP Nº 2, de 10 de dezembro de 2020), que tem como objetivo promover e estimular o aperfeiçoamento profissional e acadêmico, por meio do ensino e pesquisa em temas jurídicos e afins, prioritariamente de interesse do Ministério Público, visando formar profissionais e acadêmicos capacitados para buscar a realização da justiça social e a valorização da dignidade da pessoa.

1.2 O Curso será ministrado com carga horária estimada de **720 horas-aulas**.

1.3 Corpo docente formado por professores de renome e de destacada atuação profissional, pós-doutores, doutores, mestres e especialistas que contribuem com a pesquisa jurídica no âmbito nacional e internacional, apresentando aos alunos - com precisão, abrangência e atualidade - o conteúdo proposto pela especialização.

1.4 As disciplinas ministradas no curso serão: Criminologia, Direito Administrativo, Direito Civil (Parte Geral, Obrigações, Contratos, Reais, Família e Sucessões), Direito Constitucional, Direito Empresarial, Direito Penal, Direito Processual Civil, Direito Processual Coletivo, Direito Processual Penal, Direito Tributário, Improbidade Administrativa, Metodologia da Pesquisa Jurídica, Ministério Público (Direito Ambiental, Direito da Infância e da Juventude, Direito do Consumidor, Direito Urbanístico, Estatuto Constitucional do Ministério Público) e Responsabilidade Civil.

1.5 As aulas serão presenciais (podendo haver a substituição por atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais, em conformidade com a Resolução CNE/CP Nº 2, de 10 de dezembro de 2020) e ministradas conforme metodologia da FESMPDFT. As avaliações, objetivas e subjetivas, serão realizadas periodicamente em todas as disciplinas do Curso. O aluno deverá obter média igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), em cada disciplina, média final igual ou superior a 7,0 (sete), além de entregar o trabalho de conclusão do Curso e obter a média, mínima de 7,0 (sete), para ser aprovado.

1.6 As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira, no turno matutino das 8h às 11h20 e no noturno das 19h20 às 22h30 e aos sábados das 8h30 às 11h50 e/ou das 14h às 17h20, período em que poderá ser ministrada uma disciplina por dia.



1.7 O Curso será realizado nas dependências da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, localizada na W3 Sul, Quadra 502, Bloco A, Loja 55, Asa Sul, Brasília/DF (podendo haver a substituição por atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais, em conformidade com a Resolução CNE/CP Nº 2, de 10 de dezembro de 2020).

1.8 O Curso poderá ser pago em até **20 (vinte) parcelas de R\$ RS 1.430,00** (um mil, quatrocentos e trinta reais) ou, à vista, com 10% (dez por cento) de desconto.

2 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 O período de inscrição será de **13 de janeiro a 10 de março de 2021**.

2.3 Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.escolamp.org.br, durante o período das inscrições e, por meio do *link* referente ao Processo Seletivo, efetuar sua inscrição, conforme procedimentos disponibilizados e dos critérios e normas constantes do presente Edital.

2.4 O pedido de inscrição será efetuado mediante pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). A inscrição será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

2.4.1 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

2.5 Durante o período de inscrição, o candidato deverá enviar para o e-mail processoseletivo@escolamp.org.br o seu *curriculum vitae*, acompanhado dos documentos comprobatórios respectivos, para análise curricular.

2.6 A FESMPDFT não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, que deixarem de ser concretizados por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.7 Em hipótese alguma o candidato poderá prestar prova sem que esteja previamente confirmado o seu pedido de inscrição.

3 DAS VAGAS

3.1 O Processo Seletivo visa ao provimento de **60 (sessenta) vagas**, por turno (matutino e noturno), acrescidas aquelas que vierem a vagar ou forem criadas durante o prazo de realização do Processo Seletivo.

4 DA DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1 A prova objetiva será realizada na data **14 de março** de 2021, **das 9h às 12h**, na modalidade *online*.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo terá a duração de 3 (três) horas, obedecerá à classificação de âmbito local e será assim constituído:

- a) prova objetiva de conhecimentos: composta de 40 (quarenta) questões objetivas, valendo cada uma 1 (um) ponto, nas áreas de Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Civil, Direito Processual Civil e Direito Constitucional, **e/ou**
- b) análise curricular: composta por critérios qualificáveis estabelecidos no quadro a seguir:



	Crítérios
Análise curricular	Média das notas das disciplinas no curso de graduação
	Realização de cursos de especialização
	Realização de cursos de extensão
	Publicação de artigos jurídicos
	Aprovação em concurso público

6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 O candidato que **realizar a prova objetiva concorrerá à bolsa de estudo, com descontos escalonados**, por ordem de classificação, ao valor do Curso, por turno, nas seguintes condições:

- a) Primeiro colocado = 30 % (trinta por cento);
- b) Segundo colocado = 25 % (vinte e cinco por cento);
- c) Terceiro colocado = 20 % (vinte por cento);
- d) Quarto colocado = 15 % (quinze por cento), e
- e) Quinto colocado = 10 % (dez por cento).

6.2 Havendo empate na pontuação da prova objetiva, dar-se-á preferência ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos em cada uma das disciplinas indicadas no subitem **5.1.a)** deste Edital, na ordem ali estabelecida.

6.3 O candidato que não participar da prova objetiva poderá participar da análise curricular, contudo **não** concorrerá ao escalonamento de descontos no valor do curso e nem de desconto na taxa de matrícula.

6.3.1 A análise curricular, para efeito de qualificação no Curso, obedecerá aos critérios contidos no quadro disposto na letra **b)** do subitem **5.1** deste Edital.

6.4 Somente concorrerão à bolsa de estudos, com descontos escalonados por ordem de classificação e desconto na matrícula, os candidatos que realizarem a prova objetiva.

6.5 O candidato que realizar a prova objetiva terá desconto de **R\$ 30,00 (trinta reais)** na taxa de matrícula no curso.

7 DA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1 A Prova será realizada na modalidade *online*. O candidato receberá todas as orientações por e-mail e nossa equipe estará à disposição para auxiliar.

8 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

8.1 O candidato deverá acessar o *link*, que será enviado em momento oportuno, no dia e horário de realização da prova.

8.2 A validação de participação será realizada por meio de *software* que realiza a captura de som e imagem no ambiente no qual o aluno realizará a prova.

8.3 Durante a prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, *walkman*, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens. Será feito uso de *software* que acompanhará o candidato durante todo o horário da realização da prova.

8.4 Não haverá segunda chamada para as provas.

8.5 Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração da prova.



9 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 O resultado do Processo Seletivo será divulgado em até 5 (cinco) dias úteis após a data de realização da prova.

9.2 Os candidatos habilitados serão convocados para a matrícula no Curso de Especialização Ordem Jurídica e Ministério Público.

10 DA MATRÍCULA

10.1 O candidato aprovado, classificado e qualificado no Processo Seletivo deverá realizar sua matrícula no período de **22 a 26 de março de 2021**, na Sede da FESMPDFT.

10.2 O início do curso está previsto para o dia **05 de abril de 2021**.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não serão fornecidos, pela FESMPDFT, atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos.

11.2 Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos reprovados.

11.3 Não haverá arredondamento de notas.

11.4 Será excluído do concurso, por ato da FESMPDFT, o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida à aplicação de prova, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- c) for surpreendido, utilizando-se de um ou mais meios fraudulentos durante o Processo Seletivo;
- d) for responsável por falsa identificação pessoal;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- f) efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;
- g) não atender às determinações regulamentares da FESMPDFT;
- h) burlar ou tentativa de burlar a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros atos relativos ao Processo Seletivo, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de prova;
- i) fizer comunicação ou tentativa de comunicação oral, escrita ou por qualquer outro meio com outra pessoa, durante a aplicação de prova;
- j) quando, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter-se o candidato utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros.

11.4.1 Será excluído, ainda, do Processo Seletivo, por ato da FESMPDFT, o candidato que utilizou ou tentou utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa de Processo Seletivo realizado pela FESMPDFT.

12 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino da FESMPDFT, no que couber.

(original assinado)
Roberto Carlos Silva
Diretor de Ensino